



EDITAL Nº 44 - PROGEP/UFMS, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital nº 155/2022 - PROGEP/UFMS, torna pública a convocação para envio dos vídeos dos candidatos inscritos como autodeclarados como pretos ou pardos (PP) do Concurso Públicos de Provas e Títulos, destinado ao provimento de vagas para cargos de Professor do Magistério Superior da UFMS, conforme exposto abaixo:

1. A relação dos candidatos inscritos, preliminarmente, como pretos ou pardos (PP), encontra-se no Anexo Único.

1.1. Serão analisados apenas os vídeos dos candidatos classificados, dentro do número de vagas, no concurso público.

2. O candidato deverá enviar um vídeo, obedecendo às seguintes orientações:

- a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- e) sem qualquer maquiagem;
- f) sem óculos escuros;
- g) sem chapéu, boné ou gorro;
- h) sem uso de filtros de edição;
- i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
- j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome da vaga do concurso, o tipo de cota para a qual se inscreveu (pretos e pardos) e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O DE CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NO CONCURSO PÚBLICO DO ANO DE 2022 na vaga reservada a pretos e pardos.

4. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
- c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e

3.1. Os vídeos deverão ser disponibilizados na plataforma Youtube como “não listados” e seus links deverão ser cadastrados na plataforma do concurso junto a inscrição do candidato no ícone (V) no dia 26/03/2022 até às 23h59.

3.2. O candidato deverá certificar-se de que o link enviado está funcionando corretamente, ficando de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto do link do seu vídeo, bem como de seus conteúdos.

3.3. O candidato que não enviar o link com a gravação ou enviar para a banca um link com problemas que

impeçam a visualização do vídeo será considerado indeferido na cota de pretos e pardos, e, conseqüentemente, será inscrito como ampla concorrência.

3.4. Não será aceito envio de link do vídeos por nenhuma outra forma de comunicação, plataforma ou aplicativo de mensagens.

3.5. Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a UFMS.

4. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

5. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não seja a UFMS.

6. O procedimento de heteroidentificação será realizado exclusivamente de forma remota.

7. Em hipótese alguma a Comissão fará a avaliação de verificação por procuração ou correspondência.

8. Não terá confirmada a autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, e, conseqüentemente, será inscrito como ampla concorrência deste Concurso, o candidato que:

a) não enviar a fotografia e o vídeo para o processo de heteroidentificação, ou o fazer de forma inadequada; e/ou

b) não apresentar as características fenotípicas de pessoas negras.

9. O resultado do procedimento de heteroidentificação constará de Edital específico que será publicado em www.concursos.ufms.br, no dia 28/03/2023.

10. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso, nos dias 29 e 30/03/2023, dirigido à Comissão Recursal, que considerará os documentos e vídeo e foto do procedimento de heteroidentificação, o Parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato para fins de sua análise.

11. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso administrativo.

12. Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

GISLENE WALTER DA SILVA

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 44 - PROGEP/UFMS, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, PRELIMINARMENTE, COMO PRETOS OU PARDOS (PP)

FAALC - Faculdade de Artes, Letras e Comunicação

VAGA [662]

Ciências Sociais Aplicadas / Comunicação

INSC	NOME DO CANDIDATO
7587	GUSTAVO SOUZA DA SILVA
1 inscrição	



Documento assinado eletronicamente por Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a), em 24/03/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3943832 e o código CRC 17CB9A95.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000218/2022-15

SEI nº 3943832